

Lei 385

* Deseja-se estabelecer de um crédito especial de RCR \$ 5.000.000.

A Câmara Municipal de Quarema em sessão Ordinária de dia 15 de Julho de 1968, Decretou e em Decreto Municipal, promulgou a presente.

Lei.

Artigo 1º. Fica aberto na
Câmara Municipal, um crédito
especial de R\$ 1.500.000 (Cinco mil
e quinhentos mil), destinados a des-
propriações para a abertura de ruas
públicas.

Artigo 2º. O crédito aberto com
o artigo anterior será aberto com os
recursos do excesso de arrecadação
a verficar-se no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarabá, 23 de
Julho de 1961.

Ernesto de Araújo

Prefeito Municipal de Guarabá

Registrado e publicado na
ta respectiva na respectiva data.

Francisco de